

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 424 /96

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 2498, de 28 de dezembro de 1995, que criou o Município de Armação de Búzios;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 1º e o artigo 3º da Lei federal nº 9.100, de 29 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a data de 03 de outubro de 1996 para a realização das eleições de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores no Município de Armação de Búzios.

Art. 2º - A posse dos eleitos dar-se-á no dia 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,
em 05 de fevereiro de 1996.**

**Des. ANTONIO CARLOS AMORIM
Presidente**

**Des. ENÉAS MACHADO COTTA
Vice-Presidente**

**Juiz PAULO CÉSAR SALOMÃO
Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA

Juiz ARNALDO ESTEVES LIMA

Juiz PEDRO LAUDO DE CAMARGO

**ALCIR MOLINA DA COSTA
Procurador Regional Eleitoral**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/12/96)